



Exmo(a). Senhor/Senhora,

## **A PRESENTE CARTA E OS RESPETIVOS ANEXOS SÃO IMPORTANTES - POR FAVOR, LEIA-OS ATENTAMENTE**

Estamos a contactá-lo(a), porque consta dos nossos registos que V. Exa. ou uma entidade do grupo a que pertence celebrou um contrato com ou em nome da AIG Europe Limited (**AEL**). Pretendemos prestar-lhe informação importante sobre a proposta de transferência deste contrato.

### **O que está a acontecer?**

Estamos a reestruturar a AEL decorrente da decisão do Reino Unido sair da União Europeia (a **UE**), (processo designado por "Brexit"). Encontramo-nos a proceder a esta reestruturação no sentido de garantir a continuidade do serviço aos tomadores de seguro no Reino Unido e na Europa, após o "Brexit".

A proposta consiste em transferir todo o negócio de seguros na Europa, para a AIG Europe SA (**AIG Europe**), outra companhia de seguros do Grupo AIG, (a **Proposta de Transferência**). A AIG Europe SA está registada no Luxemburgo, autorizada e supervisionada, respectivamente, pelo Ministério das Finanças do Luxemburgo e pelo Commissariat aux Assurances. A Proposta de Transferência está sujeita às aprovações legais e regulamentares necessárias. Uma vez aprovada, a Proposta de Transferência está prevista entrar em vigor no dia 1 de dezembro de 2018.

**A Proposta de Transferência não afetará os direitos e obrigações dos tomadores de seguro no âmbito das apólices contratadas bem como a gestão das mesmas. Ainda que as nossas obrigações para com os tomadores de seguro permaneçam inalteradas, a entidade seguradora passará a ser, ao invés de AEL, a AIG Europe. A elegibilidade de acesso de alguns tomadores de seguro ao Regime de Compensação dos Serviços Financeiros do Reino Unido (do inglês, Financial Services Compensation Scheme, (FSCS) e aos Serviços de Provedoria Financeira do Reino Unido (do inglês, Financial Ombudsman Service, FOS) poderá sofrer alterações, aplicando-se à AIG Europe o regime regulamentar do Luxemburgo (e não o do Reino Unido). Estes aspetos encontram-se descritos em maior detalhe no documento de Perguntas Frequentes (as FAQs) em anexo à presente carta.**

Apresentamos, mais adiante, detalhes sobre o modo como se processará a Proposta de Transferência, as salvaguardas previstas para V. Exa. (e os seus clientes), onde poderá encontrar mais informação e os direitos que lhe assistem (tal como aos seus clientes). Recomendamos que V. Exa. (bem como qualquer um dos seus clientes impactado pela Proposta de Transferência) leia atentamente a informação incluída na presente carta e nos respetivos anexos, para poder (tal como os seus clientes) compreender as implicações da Proposta de Transferência.

Além do descrito na secção "Exercício do dever de comunicação", na página 3, não necessitará de tomar qualquer outra medida no âmbito da Proposta de Transferência. Contudo, se tiver alguma dúvida, necessidade de esclarecimento ou motivos (assim como os seus clientes) para acreditar que poderá(ão) ser adversamente impactados, teremos todo o gosto em prestar-lhe a assistência necessária. Ao abrigo das normas do Reino Unido que regem a transferência, V. Exa. tem ainda o direito (tal como os seus clientes) de apresentar as suas objeções à AEL e fazer observações junto do Tribunal Superior de Inglaterra e do País de Gales (por escrito ou pessoalmente), conforme adiante descrito.

### **Como se processará a Proposta de Transferência?**

A Proposta de Transferência será implementada por via da combinação de um processo de transferência do negócio de seguros previsto na Secção VII da Lei de 2000 relativa aos Serviços e Mercados Financeiros e uma fusão transfronteiriça, conforme previsto na Diretiva Europeia relativa às fusões transfronteiriças (2017/1132). Este processo requer a aprovação da Proposta de Transferência pelo Tribunal Superior de Inglaterra e do País de Gales (o **Tribunal Superior**), e o parecer de um perito independente (o **Perito Independente**) sobre os possíveis efeitos da transferência nos tomadores de seguro. O Perito Independente concluiu que a Proposta de Transferência não terá um impacto adverso nos tomadores de seguro. Poderá consultar um resumo do relatório do Perito Independente no documento em anexo (a **Brochura** sobre o **Processo de Transferência**).

Encontrará um resumo da Proposta de Transferência na Brochura sobre o Processo de Transferência. O documento de FAQs também apresenta mais informação, designadamente, informação sobre as razões que levaram a AIG a proceder à Proposta de Transferência e o que esta representa para os tomadores de seguro.

### **De que forma este processo o protege?**

Como parte da Proposta de Transferência, os seus interesses (bem como os dos seus clientes) são protegidos por meio de um processo de análise rigoroso, concebido para assegurar que os tomadores de seguro, beneficiários e outros interessados sejam devidamente notificados e que tenham o direito de fazer ouvir as suas objeções pelo Tribunal Superior. Este processo de análise inclui:

- a nomeação de um Perito Independente para celebração de um relatório, para o Tribunal Superior, sobre o impacto da Proposta de Transferência nos tomadores de seguro e outros interessados;
- a faculdade de poder, tal como os seus clientes e outros interessados, apresentar oposição ou questões relativamente à Proposta de Transferência perante o Tribunal Superior ou perante a AIG, as quais serão comunicadas à Autoridade de Regulamentação Prudencial do Reino Unido (a **PRA**), à Autoridade de Conduta Financeira do Reino Unido (a **FCA**), ao Perito Independente e ao Tribunal Superior;
- estreita colaboração com a PRA e a FCA que, por sua vez, apresentarão um relatório sobre a Proposta de Transferência ao Tribunal Superior; e
- a aprovação da Proposta de Transferência pelo Tribunal Superior.

O Tribunal Superior só aprovará a Proposta de Transferência caso a considere adequada em todo o seu âmbito. Sendo a Proposta de Transferência aprovada pelo Tribunal Superior, prevê-se que entre em vigor no dia 1 de dezembro de 2018.

### **De que forma a Proposta de Transferência o poderá afetar e/ou aos seus clientes?**

A Proposta de Transferência não terá qualquer impacto na cobertura oferecida, na gestão ou nas obrigações assumidas em qualquer apólice subscrita atual ou anteriormente pela AEL. As obrigações assumidas perante os tomadores de seguro não sofrerão qualquer alteração, no entanto as apólices serão transferidas da AEL para a AIG Europe. A elegibilidade de alguns tomadores de seguro para acesso ao FSCS e ao FOS do Reino Unido poderá alterar-se, sendo aplicada a regulamentação do Luxemburgo à AIG Europe, e não a do Reino Unido. Estes aspetos encontram-se descritos com maior detalhe no documento de FAQs em anexo à presente carta.

Se tiver celebrado um acordo com a AEL, o qual regula a relação entre a sua empresa e a AEL (**Acordo de Condições Comerciais**), esse acordo será automaticamente transferido para a AIG Europe no âmbito da Proposta de Transferência, sem que precise de tomar qualquer medida nesta matéria.

### **O que fazer em seguida?**

Encontrará, em anexo, uma Brochura sobre Processo de Transferência com mais informação sobre a Proposta de Transferência e as FAQs, que deverá (assim como os seus clientes) ler atentamente. A Brochura sobre o Processo de Transferência inclui:

- um resumo da Proposta de Transferência;
- um resumo do relatório do Perito Independente; e
- um aviso sobre a Proposta de Transferência e informação adicional sobre a audiência no Tribunal Superior.

### **Se não tiver qualquer dúvida sobre a Proposta de Transferência e não pretender apresentar oposição, não necessita de tomar qualquer outra medida.**

Contudo, se tiver (ou os seus clientes tiverem) qualquer dúvida relativamente à Proposta de Transferência e à forma como a mesma o poderá afetar (ou aos seus clientes), tem o direito (tal como os seus clientes) de apresentar observações por escrito ao Tribunal Superior ou de ser ouvido na audiência no Tribunal Superior para homologação da Proposta de Transferência (pessoalmente ou através de um mandatário legal). A audiência no Tribunal Superior está agendada para 18 de outubro de 2018, em Rolls Building, Royal Courts of Justice, 7 Rolls Buildings, Fetter Lane, London EC4A 1NL. Poderá ainda levantar questões (tal como os seus clientes) junto da AIG, por escrito ou por telefone, as quais serão registadas e comunicadas à PRA, à FCA, ao Perito Independente e ao Tribunal Superior. Para informação sobre como contactar-nos, consulte mais adiante a secção 'Informação complementar'.

### **Exercício do dever de comunicação**

Como descrito anteriormente, no âmbito da Proposta de Transferência, a AIG é obrigada a notificar, por escrito, todos os tomadores de seguro, beneficiários e outros interessados (incluindo aqueles que são, ou recentemente foram, tomadores de seguro) da AEL. Estão a ser tomadas providências para garantir o cumprimento do dever de notificação, pelo que poderemos contactar ou ter já contactado a sua empresa a solicitar assistência neste âmbito.

Poderá receber pedidos de informação dos seus clientes (tanto de tomadores de seguro atuais ou daqueles que o foram recentemente) a respeito da Proposta de Transferência. O documento de FAQs que segue em anexo à presente carta irá facultar-lhe informação suficiente para que possa responder à maioria das questões colocadas pelos seus clientes. Caso as questões dos clientes sejam mais complexas, deve encaminhá-las para os contactos AIG que se segue na secção 'Informação complementar'.

### **Informação Complementar**

Se pretender receber gratuitamente informação complementar, como cópias dos documentos da Proposta de Transferência, ou se tiver qualquer outra questão no que diz respeito à Proposta de Transferência, poderá contactar a AEL através da linha telefónica dedicada 00800 244 244 29 (número de telefone internacional gratuito para rede fixa em Portugal), ou por e-mail para [aigbretxit@aig.com](mailto:aigbretxit@aig.com), ou ainda por escrito para AIG Brexit Team, 58 Fenchurch Street, London EC3M 4AB. A linha de apoio estará disponível das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (excluindo sábados, domingos e feriados). Em alternativa, poderá descarregar cópias de todos os documentos relacionados com a Proposta de Transferência, incluindo os termos completos da mesma, bem como o relatório do Perito Independente, através do Site criado especificamente para a Proposta de Transferência em [www.aig.com/bretxit](http://www.aig.com/bretxit) (o **Site sobre o Processo de Transferência**). Estes documentos também são disponibilizados noutros idiomas, no Site do Processo de Transferência. As atualizações sobre a Proposta de Transferência e eventuais alterações à data da audiência no Tribunal Superior serão publicadas periodicamente no Site.

Se a sua dúvida não diz respeito à Proposta de Transferência, mas sim, a assuntos decorrentes da apólice, como um processo de sinistro, renovação ou gestão da mesma, deve utilizar os seus contactos habituais na AIG.

A transferência do(s) seu(s) Acordo(s) de Condições Comerciais significa que a empresa do Grupo AIG que controla o tratamento da informação relacionada com este contrato mudará da AEL para a AIG Europe. A utilização da informação pela AIG permanecerá inalterada garantindo a sua proteção como sempre o fizemos. Encontrará no Site [www.aig.com/globalprivacy](http://www.aig.com/globalprivacy) mais informação sobre a forma como o Grupo AIG trata os dados pessoais.

Atenciosamente,



Chris Newby  
Diretor de Operações  
em nome da AIG Europe Limited

